



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 07/10/2019

AUTORIA: ELI STEFANELLO.

Lido na reunião

Data: 07/10/2019

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 458/2019
Data: 07/10/2019 - Horário: 17:04
Legislativo - IND 72/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica ao Senhor Prefeito que viabilize serviços de recuperação, em duas pontes, localizadas na estrada da Comunidade de São Pedro e uma ponte que liga a Vila Nova Nazaré a Linha Rancho Mundo.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar serviços de recuperação em duas pontes localizadas na estrada da Comunidade São Pedro e uma ponte que liga a vila Nova Nazaré a Linha Rancho Mundo.

JUSTIFICATIVA: Ficou devidamente constatada a existência de necessidade urgente, de serem realizados serviços de recuperação, em pelos menos duas pontes, localizadas na estrada da Comunidade de São Pedro e uma ponte que liga a Vila Nova Nazaré a Linha Rancho Mundo.

Cumprе destacar ainda, que a estrada municipal mencionada é utilizada com frequência pelos produtores rurais, que residem ou, que possuem propriedade rural naquela localidade e na vizinhança sendo constante o trânsito relacionado ao transporte de diversos tipos de insumos, serviços de agricultura de precisão, trânsito de maquinário agrícola, como: tratores, colheitadeiras, pulverizadores, caminhões com lotes de animais para alojar, entre outros.

Em virtude dos avanços evolutivos tecnológicos do setor os maquinários apresentam dimensões, significativamente maiores, inclusive, do que a largura da própria ponte, o que acaba expondo as pessoas ao risco de acidente, que pode

CAMARA MUNICIPAL DE sério
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 07/10/2019

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
unanimidade de
Eli



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

ocasionar danos materiais significativos, diante do valor de grande monta dos maquinários agrícolas atualmente, bem como risco a integridade física do condutor.

Desta forma, o município poderia correr o risco de ter eventualmente, que indenizar ou responder judicialmente por ocasionar prejuízos ou danos a particular, em decorrência de omissão ou falta do serviço, através da modalidade negligência. Assim, a responsabilidade civil dos entes públicos, de regra é objetivo, com base na teoria do risco administrativo, consagrada pela Constituição Federal (Art. 37 § 6º).

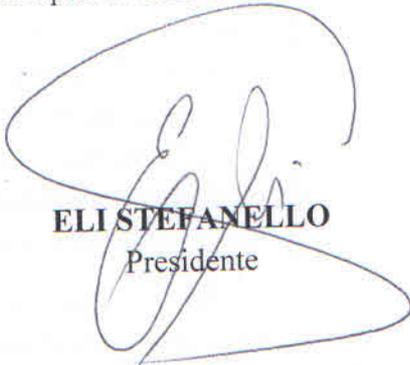
Caso venham a ocorrer danos por conta da falta de manutenção na parte estrutural da ponte de madeira, a parte que for lesada faz jus à indenização por danos materiais a ser paga pelo Município. (TJ-SC – Apelação Cível AC 03001439820148240027 – Ibirama 0300143-98.2014.8.24.0027).

Cumprir destacar também, que estas estradas rurais são caminhos pelos quais crianças e adolescentes são transportados pelos ônibus do transporte escolar, para que possam estudar e a sua segurança deve sempre ser prioridade.

São os filhos e filhas da Família Corbeliense, que crescem física e intelectualmente, conhecendo a realidade de estarem com sua integridade física e mental expostas ao risco de grave acidente e trauma, devido à falta de manutenção e de conservação de pontes, que hoje estão em condições extremamente precárias e expondo os usuários da estrada ao risco de grave acidente.

Apesar de Corbélia produzir e gerar tantas riquezas agrícolas e, depender majoritariamente do setor rural, os municípios ainda tem que suportar a precariedade de pontes feitas em madeira, material que não oferece resistência e durabilidade compatível com o uso a que se destina, bem como suportar o risco de sofrer graves acidentes.

Pleiteia respeitosamente, que sejam ouvidos os municípios, por meio deste vereador, que constantemente, em conjunto com os demais colegas vereadores, tem se manifestado na defesa da segurança e da integridade das pessoas bem como da geração de renda em Corbélia, conforme se demonstra pelas indicações que já foram protocoladas de números: 017/2017, 040/2018, 028/2019 e novamente, por meio da presente indicação, sendo todas relacionadas com a necessidade de realização de manutenção de pontes cuja responsabilidade pertence ao município de Corbélia.


ELI STEFANELLO
Presidente